



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO N° 0200/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0002/2025**

Venho RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0002/2025, fundamentada no Artigo. 74º, inc. III, alínea “e” da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, visando à contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas perante órgãos de controle e outros, para atender aos fundos municipais de assistência social, educação e saúde que integram a estrutura do Município de Itaporã do Tocantins no ano de 2025. A ser prestado pela Empresa: **DARLAN AGUIAR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** | OAB/TO N° 1625, / CNPJ nº 15.475.209/0001-89, sediado no endereço: Av. Dr. Corinto Florêncio da Silva, nº 1524, Centro - Zona Urbana, Colinas do Tocantins - TO.

O preço está compatível com o praticado no mercado, com o VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil) reais, sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil) reais.

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Itaporã do Tocantins/TO, 11 de fevereiro de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

PREFEITA MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-d4a070-11022025194151**